



**Atos do Executivo - Extrato de Contrato de Prestação de Serviços**

**Extrato de contrato**

**CONTRATO Nº 038/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADO:** Mauro Soares Banni

**OBJETO:** Prestação de Serviços – Médico

**VIGÊNCIA:** 03/01/2023 a 30/06/2023

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços pelo "CONTRATADO" na função de **Médico Ginecologista/Obstreta**, para atender a **Secretaria Municipal de Saúde**, com total de 60 (sessenta) consultas e procedimentos ginecológicos por mês, em conformidade com a resolução SES/MG nº 7.168, de 20 de julho 2020 e a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor de R\$ 5.485,97 (cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), mais adicional de insalubridade no grau de 20% sobre o símbolo 01 (um) do plano de cargos e Salários dos servidores públicos municipais, pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

**CONTRATO Nº 048/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Vanuza Vieira Diniz

**OBJETO:** Prestação de Serviços – Professor

**VIGÊNCIA:** 01/02/2023 a 31/07/2023

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professora de Educação Básica na Escola Municipal Antônio Roquim**, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

### **CONTRATO Nº 049/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Ellen Aparecida de Oliveira

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Professor

**VIGÊNCIA:** 01/02/2023 a 31/07/2023

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professora de Educação Básica na Escola Municipal Antônio Roquim**, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

### **CONTRATO Nº 052/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Aline Aparecida Alves da Silva

**OBJETO:** Prestação de Serviços – Professor

**VIGÊNCIA:** 01/02/2022 a 31/07/2022

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professora de Educação Básica na Escola Municipal Protásio Guimarães**, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais **para atender a**

**Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

#### **CONTRATO Nº 060/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Viviane Lúcia Macedo do Nascimento

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Professor

**VIGÊNCIA:** 01/02/2023 a 31/07/2023

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professora de Educação Básica na Escola Municipal Professora Henriqueta Vitorinha Maia Botelho**, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

#### **CONTRATO Nº 061/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Cintia Augusta dos Reis

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Professor

**VIGÊNCIA:** 01/02/2023 a 31/07/2023

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professora de Educação Básica na Escola Municipal Professora Henriqueta Vitorinha Maia Botelho**, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº

018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

### **CONTRATO Nº 063/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Isabel Cristina Aparecida Rodrigues Geraldo

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Professor

**VIGÊNCIA:** 01/02/2023 a 31/07/2023

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professora de Educação Básica na Escola Municipal Dr. Libério Soares e Creche Kamylla Graziely Santos Vitoriano**, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

### **CONTRATO Nº 066/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Ruligraciele da Silva Macedo

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Serviçal

**VIGÊNCIA:** 01/02/2023 a 31/07/2023

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Serviçal na Escola Municipal Antônio Roquim**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº

3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 01 (um) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2.010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

## **CONTRATO Nº 069/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADO:** Elton Rodrigues

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Serviçal

**VIGÊNCIA:** 01/02/2023 a 31/07/2023

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Serviçal na Escola Municipal Antônio Roquim**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 01 (um) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2.010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

## **CONTRATO Nº 072/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADO:** Iago Ferreira de Castro

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Serviçal

**VIGÊNCIA:** 01/02/2023 a 31/07/2023

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Serviçal na Escola Municipal Protásio Guimarães** com jornada de 30 (trinta) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 01 (um) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2.010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

### **CONTRATO Nº 073/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADO:** Eder Macedo Castanheira

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Serviçal

**VIGÊNCIA:** 01/02/2023 a 31/07/2023

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Serviçal na Escola Municipal da Boa Vista** com jornada de 30 (trinta) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 01 (um) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2.010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

### **CONTRATO Nº 076/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Sônia Gonçalves dos Santos

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Serviçal

**VIGÊNCIA:** 01/02/2023 a 31/07/2023

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Serviçal na Escola Municipal Professora Henriqueta Vitorinha Maia Botelho** com jornada de 30 (trinta) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 01 (um) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de

01/12/2.010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

### **CONTRATO Nº 077/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Ana Sebastiana da Silva

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Serviçal

**VIGÊNCIA:** 01/02/2023 a 31/07/2023

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Serviçal na Creche Kamylla Graziely Santos Vitoriano**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 01 (um) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2.010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

### **CONTRATO Nº 078/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Ana Maria de Oliveira Messias

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Serviçal

**VIGÊNCIA:** 01/02/2023 a 31/07/2023

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Serviçal na Creche Kamylla Graziely Santos Vitoriano** com jornada de 30 (trinta) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 01 (um) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2.010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

**CONTRATO Nº 079/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Maria de Fátima Carvalho

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Serviçal

**VIGÊNCIA:** 01/02/2023 a 31/07/2023

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Serviçal na Creche Kamylla Graziely Santos Vitoriano** com jornada de 30 (trinta) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 01 (um) do Plano de

Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal .

**CONTRATO Nº 080/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Fabúla Carla Caputo

**OBJETO:** Prestação de Serviços – Supervisor Escolar

**VIGÊNCIA:** 01/02/2023 a 31/07/2023

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Supervisora Escolar na CEMEI Kamylla Graziely Santos Vitoriano**, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 12 (doze) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.



**CONTRATO Nº 081/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Luzia Aparecida Pereira Barcelos

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Professor

**VIGÊNCIA:** 01/02/2023 a 31/07/2023

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professor de Educação Especial na Escola Municipal Antônio Roquim**, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2.010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

**CONTRATO Nº 083/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADO:** Camila Barcelos Campos

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Professor de Educação Física

**VIÊNCIA:** 01/02/2023 a 31/07/2023

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professor de Educação Física na Escola Municipal Dr. Libério Soares, Escola Municipal Antônio Mourão Guimarães e Creche Kamyla Grazziely Santos Vitoriano** com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo (07) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2.010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

**CONTRATO Nº 084/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADO:** Bianca Stefany da Costa Santos Almeida

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Professor de Educação Física

**VIGÊNCIA:** 01/02/2023 a 31/07/2023

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professor de Educação Física na Escola Municipal Antônio Roquim e Escola Municipal Antônio Mourão Guimarães** com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo (07) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2.010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

### **CONTRATO Nº 085/2023PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADO:** Luiz Henrique Vale

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Professor de Educação Física

**VIGÊNCIA:** 01/02/2023 a 31/07/2023

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professor de Educação Física na Escola Municipal Protásio Guimarães** com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo (07) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2.010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

**Atos do Executivo - Portarias**

**Portaria de servidores**

**PORTARIA N.º 126/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **DANIELA DE FATIMA RIBEIRO SANTOS**, matrícula nº 30.621, cargo Agente Comunitário de Saúde, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/02/2023 a 11/02/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de fevereiro de 2023.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 127/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **RODRIGO CHARLEY FERREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 32.724, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 29/01/2023 a 12/02/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de fevereiro de 2023.

**Luiz Cláudio da Mata**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 128/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **EVARISTO DE LELIS RIBEIRO**, matrícula nº 30.779, cargo Agente Epidemiológico, (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/01/2023 a 28/01/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de fevereiro de 2023.

**Luiz Cláudio da Mata**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 129/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **EDINEIA ISABEL DA SILVA**, matrícula nº 31.615, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/01/2023 a 11/01/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de fevereiro de 2023.

**Luiz Cláudio da Mata**

**Prefeito Municipal**

---

---

**Atos do Executivo - Termo de Posse**

---

---

Termo de Posse

**TERMO DE POSSE**

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte três, foi empossado (a) no cargo de **MOTORISTA**, em virtude de aprovação em Concurso Público edital nº 01/2022, conforme nomeação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Sucesso, **ANDRÉ LUIZ DOS REIS SOUZA**. Na oportunidade assinou declaração de bens e valores e declaração de não acumulação de cargo público. O (a) servidor (a) ficou ciente das responsabilidades e atribuições do seu cargo, quais sejam: **MOTORISTA**.

A jornada de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Eu, Luiz Claudio da Mata, Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, dou-lhe posse.

Bom Sucesso, MG, 10 de fevereiro de 2023.

---

**Luiz Claudio da Mata**

**Prefeito Municipal**

*Estou ciente do teor do Termo de Posse descrito acima*

---

**ANDRÉ LUIZ DOS REIS SOUZA**

---

---

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM -  
Extratos de Termos Aditivos**

---

---

---

---

**Extrato de Termo Aditivo**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 008/2020, **Pregão nº 002/2020**. Contrato nº 010/2020. **Objeto:** Consultoria e assessoria contábil e previdenciária, com a disponibilização de um profissional qualificado para assumir a responsabilidade da contabilidade para regime próprio de previdência social. **Fica reajustado o contrato em 5,93%, passando o valor para R\$ 56.012,39. Contratado:** EXACTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA., CNPJ nº 19.166.955/0001-41.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 007/2020, **Pregão nº 001/2020**. Contrato nº 009/2020. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de locação de software para desktop, e manutenção, suporte técnico e atualização do software para gestão previdenciária, para atender as áreas de contabilidade pública/previdenciária, tesouraria; folha de pagamento, cadastro, simulação e concessão de benefícios previdenciários, holerite na web; compras e licitações; protocolo; patrimônio e almoxarifado. Sendo todos os módulos em ambiente local, e que possibilite a geração dos arquivos de intercâmbio de dados para alimentar automaticamente o SICOM (Sistema Informatizado de Contas dos Municípios), prestação de serviços na geração e envio dos dados conforme layouts e parâmetros estabelecidos por parte do TCE/MG (Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais). **Fica reajustado o valor do contrato em 5,93%, passando o valor para R\$ 50.411,15. Contratado:** FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA., CNPJ nº 11.519.500/0001-50.

---

---

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM -  
Portaria**

---

---

**Portaria de Aposentadoria Voluntária****PORTARIA Nº 1.840/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 64 da Lei Complementar Nº 3.010/2006 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, à servidora, Sra. **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 840.499.286-04, matrícula 25.208, no cargo efetivo de Servçal, símbolo 06, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de Fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 02 de Fevereiro de 2023

**Rogério de Castro Santos**

**Diretor Presidente**

---

---

**Licitações - Retificação**

---

---

**Retificação de Publicação**

**Retificação de Publicação**

Processo nº 038/2020, Concorrência Pública nº 001/2019, Contrato nº 041/2020

**Onde se lê:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 038/2020, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 CONTRATO Nº 041/2020. Objeto: FICA ALTERADA A CLAUSULA SEGUNDA E SEU RESPECTIVO ITEM 01 CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE IMOVEL CONENCARGOS 041/2020 PASSANDO A MESMA POSSUIR A SEGUINTE REDAÇÃO UTILIZAR O TERRENO ALIENADO PARA CONSTRUÇÃO DE 56 UNIDADES HABITACIONAIS DESTINADAS AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA, INCLUSIVE NO ÂMBITO DO PROGRAMA “MINHA CASA MINHA VIDA”, FAIXA 1,5 DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALÉM DE AQUISIÇÕES DIRETAMENTE COM O EMPREENDEDOR DESDE QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO NO CONCEITO DE FAMILIA DE BAIXA RENDA. em atendimento AO OFOCVIO 172/2022. Empresa contratada: EMBAR – EMPREENDIMENTOS DE BAIXA RENDA SPE LTDA - CNPJ: 37.364.231/0001-94. Ederson Luiz Ribeiro - Presidente da CPL**

**Leia-se:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO nº 038/2020, Concorrência Pública nº 001/2019 contrato Nº 041/2020. Objeto: FICA ALTERADA A CLÁUSULA SEGUNDA E SEU RESPECTIVO ITEM 01 CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE IMOVEL COM ENCARGOS 041/2020 PASSANDO A MESMA POSSUIR A SEGUINTE REDAÇÃO **UTILIZAR** O TERRENO ALIENADO PARA CONSTRUÇÃO DE 56 UNIDADES HABITACIONAIS DESTINADAS ÀS FAMILIAS DE BAIXA RENDA, INCLUSIVE NO ÂMBITO DO PROGRAMA “MINHA CASA MINHA VIDA”, FAIXA 1,5 DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ALÉM DE AQUISIÇÕES DIRETAMENTE COM O EMPREENDEDOR DESDE QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO NO CONCEITO DE FAMILIA DE BAIXA RENDA. em**

atendimento AO OFOCVIO 172/2022. **Empresa contratada:** EMBAR – EMPREENDIMENTOS DE BAIXA RENDA SPE LTDA - CNPJ: 37.364.231/0001-94. Ederson Luiz Ribeiro - Presidente da CPL - Bom Sucesso 10 de fevereiro de 2023.